



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN
Resolução 02/2013 – Pág. 01

RESOLUÇÃO nº 02 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN,
Professor Mauro Augusto Burkert Del Pino, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a forma de convocação dos conselheiros dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Pelotas às formas de comunicação atuais,

CONSIDERANDO a necessidade de economia dos recursos Federais,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em reunião do Conselho Universitário de 07 de fevereiro de 2013, constante da ata nº 04/2013.

RESOLVE:

ALTERAR, o Artigo 26 do Regimento da UFPel, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26 – A convocação para as sessões ordinárias e extraordinárias será feita com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas pela respectiva Secretaria, mediante ofício entregue pessoalmente, facultada a convocação por meio eletrônico, contendo a matéria da ordem do dia e cópia da ata da sessão anterior.

§ 1º A convocação deverá ser disponibilizada também na página oficial da Instituição.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN**

Resolução 02/2013 – Pág. 02

§ 2º A convocação deverá ser enviada a todas as Secretarias das Unidades Acadêmicas, para divulgação da reunião nas respectivas Unidades.

§ 3º A convocação será também enviada aos suplentes, para ciência da realização da reunião.

§ 4º Os conselheiros dos três Conselhos Superiores deverão manter atualizados seus endereços junto à Secretaria dos Conselhos Superiores.

§ 5º Não havendo número, será convocada nova sessão, com intervalo mínimo de 24(vinte quatro) horas.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos sete dias do mês de fevereiro de 2013.

Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Presidente do CONSUN

